

CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DO POSTAL DE NATAL ECOLÓGICO, DO MUNICÍPIO DA MOITA 2011



NORMAS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – (Concurso para “Postal de Natal Ecológico”)

1. As presentes Normas disciplinam o concurso para elaboração do Postal de Natal do Município da Moita, para o ano de 2011.
2. A realização do concurso tem por objectivo dinamizar a imagem do postal de Boas Festas da Câmara Municipal, permitindo o envolvimento e a participação das crianças numa criação representativa do Município, e promover a sensibilização ambiental.

Artigo 2.º – (Prazos de entrega e de selecção dos trabalhos)

1. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 21 de Outubro.
2. O júri deliberará até dia 31 de Outubro.

Artigo 3.º – (Admissão a concurso)

Podem concorrer ao concurso para elaboração do Postal de Natal do Município da Moita as entidades seguintes:

- a) Agrupamento Vertical de Escolas D. João I;
- b) Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho Silveira;
- c) Centro de Bem-Estar Social da Baixa da Banheira
- d) Creche e Jardim-de-Infância “ O Papagaio”
- e) Creche e Jardim-de-Infância “Bola Colorida”
- f) CATL “O Nosso ATL” – Centro Social e Paroquial da Baixa da Banheira

São admitidos trabalhos individuais ou em grupo.

Artigo 4.º – (Entrega dos trabalhos)

1. Os trabalhos podem ser enviados por correio registado ou entregues directamente na Junta de Freguesia da Baixa da Banheira, Rua Eduardo Mondelane, nº 2 - 2835-116 da Baixa da Banheira.
2. A recepção deve ocorrer dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 2.º e no local fixado no número anterior.

Artigo 5.º – (Horário de entrega)

Os trabalhos podem ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 17 horas.

Artigo 6.º – (Ficha de inscrição)

Por cada trabalho apresentado será preenchida uma ficha de inscrição do modelo constante do Anexo I às presentes Normas.

CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 7.º – (Avaliação dos trabalhos)

1. Os trabalhos apresentados serão apreciados por um júri composto por
 - a) Um Representante da Junta de Freguesia da Baixa da Banheira;
 - b) Um Representante da Câmara Municipal da Moita;
 - c) Técnico de Design, a designar

2. O júri poderá recusar os trabalhos que não se enquadrem nos objectivos do concurso.
3. Da deliberação do júri não cabe reclamação ou recurso.

Artigo 8.º – (Critério de avaliação)

Os trabalhos serão avaliados, tendo em conta os seguintes factores:

- a) Características estéticas;
- b) Características funcionais;
- c) Mensagem ecológica.

Artigo 9.º – (Divulgação dos trabalhos premiados)

O trabalho premiado, bem como a identificação dos seus autores, serão divulgados a partir do dia 3 de Novembro nos seguintes locais:

- a) Paços do Concelho e Delegações Municipais da Câmara Municipal da Moita;
- b) Departamento de Acção Sócio-Cultural da Câmara Municipal da Moita;
- c) Bibliotecas Municipais do Concelho da Moita;
- d) Junta de Freguesia da Baixa da Banheira;
- e) Escolas do Agrupamento Vertical de Escolas D. João I;
- f) Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho Silveira;
- g) Boletim Municipal;
- h) Jornais locais;
- i) Sítio do Município da Moita na Internet.

Artigo 10.º – (Prémios)

Serão atribuídos prémios em material didáctico, ao primeiro, ao segundo e terceiro classificados e ainda três menções honrosas.

Artigo 11.º – (Exposição dos trabalhos)

Os trabalhos premiados serão expostos em local e data a definir.

Artigo 12.º – (Devolução dos trabalhos)

Terminada a exposição referida no artigo anterior, os trabalhos apresentados a concurso, poderão ser levantados na Junta de Freguesia da Baixa da Banheira.

Artigo 13.º – (Reprodução dos Trabalhos)

A Câmara Municipal da Moita reserva-se o direito de reproduzir qualquer dos trabalhos, divulgando sempre o nome do seu autor.

Artigo 14.º – (Entrada em vigor)

As presentes Normas entram em vigor cinco dias após a sua publicação em edital.